



## J U S T I F I C A T I V A

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **03** /2019

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 06/02/2019

2.º Secretário

A proposta legislativa de outorga de título de Honra ao Mérito ora apresentada ao crivo do Egrégio Plenário tem por objetivo homenagear a Associação Pró-Divino pelos 25 anos de relevantes serviços prestados a cultura de Mogi das Cruzes. A Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes é a maior expressão de fé e devoção de um povo fiel à sua tradição. Em 2019 completará 406 anos, consolidando-se como a maior e mais tradicional Festa em Louvor ao Espírito Santo no Brasil. Com uma expressiva participação popular em eventos exclusivos e característicos como Império do Divino, Entrada dos Palmitos, Alvorada, Procissão de Pentecostes, entre outros, consegue manter viva suas tradições nos dias atuais.

Entidade sem fins lucrativos, fundada em 30 de maio de 1994 por ex-festeiros e capitães-do-mastro, a Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo adotou a sigla Pró-Divino. Na proposta de fundação, a entidade tinha o propósito de cuidar do patrimônio da Festa do Divino de Mogi das Cruzes, promover eventos culturais, estudos e pesquisas em torno da festa e angariar recursos objetivando dar apoio aos festeiros, a fim de facilitar o intenso trabalho que recai a cada anos sobre eles.

Sua primeira diretoria executiva, eleita na mesma reunião e imediatamente empossada, foi constituída por Saul Grinberg (Presidente), Jurandyr Ferraz de Campos (Vice-Presidente), Sylvio da Silva Pires (Secretário) e Luiz Beraldo de Miranda (Tesoureiro). O Conselho Fiscal, igualmente eleito e empossado na ocasião, teve a seguinte constituição: Membros Efetivos: Josemir Ferraz Campos, Ezelino Xavier Franco e Miled Cury Andere. Membros Suplentes:



(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº /17) fls. 02

João da Silva Pires, Ari Ariza de Oliveira e Antonio Freire Mármora. O Estatuto Social também foi aprovado na primeira reunião.

A Associação Pró-Divino foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 4.828 de 29 de outubro de 1998, segundo Projeto de Lei nº 285/98 de autoria do vereador José Antonio Cuco Pereira.

Atualmente a Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo, mais atenta aos propósitos de sua fundação, apoia os festeiros na preparação e execução da festa. Os frutos dessa grandiosa festa atendem a necessidade de 27 entidades que prestam serviços assistenciais em nossa cidade, nos mais variados segmentos.

Estes, Nobres Pares, num breve relato, os motivos que nortearam a apresentação do trabalho legislativo ao Crivo do Egrégio Plenário, para prestar justa homenagem a Associação Pró Festa do Divino, com a outorga do título de Honra ao Mérito, o qual certamente contará com o aval dos Nobres Pares.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de fevereiro de 2019.

  
**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**  
Vereador - PSDB

  
**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Vereador - PSDB



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2019**

15

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de Honra ao Mérito e dá outras providências.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sessão Solene, em 22/03/2019  
20/03/2019

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito à Associação Pró-Divino, pelo seu Jubileu de Prata e por manter a tradição da maior expressão de fé que é a Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de fevereiro de 2019.

  
**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**  
Vereador - PSDB

  
**JOSÉ ANTÔNIO CUCCO PEREIRA**  
Vereador - PSDB



**Processo nº 15/19**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 03/19**

**Parecer nº 15/2019**

De autoria do Vereador **MAURO DE ASSIS MARGARIDO E JOSÉ ANTÔNIO CUCO PEREIRA**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A ASSOCIAÇÃO PRÓ DIVINO, PELO SEU JUBILEU DE PRATA E POR MANTER A TRADIÇÃO DA MAIOR EXPRESSÃO DE FÉ QUE É A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE MOGI DAS CRUZES.**

A Proposta está instruída com a Justificativa (ff. 01 e 02), a qual especifica as razões que nortearam a iniciativa legislativa. O Projeto está distribuído em 04 (quatro) artigos e subscrito por oito membros da Câmara.

#### **É O RELATÓRIO.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c/c o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Honra ao Mérito" a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.



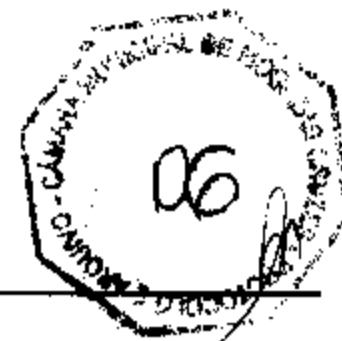
Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01. A análise meritória destas razões cabe ao Plenário.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J. 22 de fevereiro de 2019.

  
**DÉBORAH MORAES DE SÁ**  
Procuradora Jurídica



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

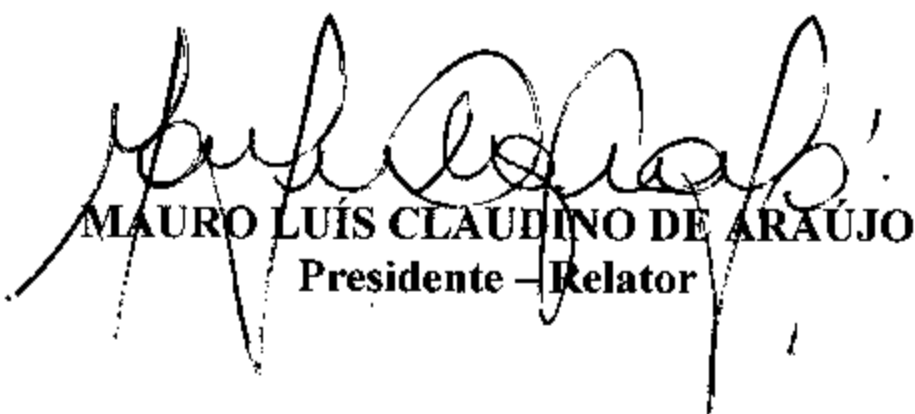
Projeto de  
Decreto Legislativo nº 003 / 2019  
Processo nº 015 / 2019

De iniciativa legislativa dos ilustres Vereadores **MAURO DE ASSIS MARGARIDO** e **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de Honra ao Mérito à ASSOCIAÇÃO PRÓ-DIVINO, pelo seu Jubileu de Prata e por manter a tradição da maior expressão de fé que é a Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes.

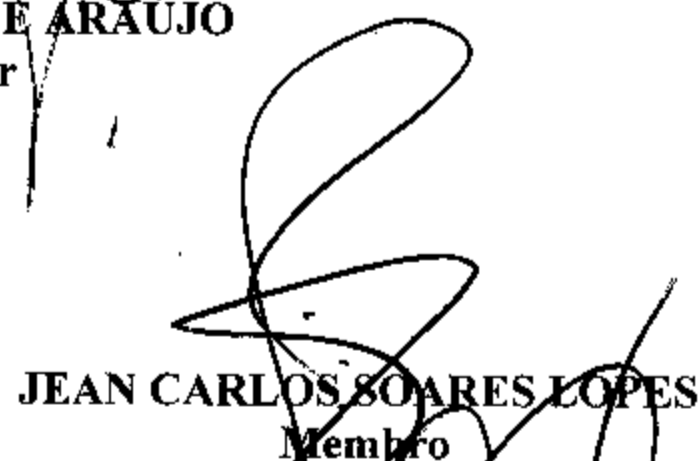
Em justificativa ao presente projeto de decreto legislativo (fls. 01/02), os autores da proposta apresenta um breve histórico da associação homenageada, ressaltando os trabalhos desenvolvimentos em benefício à comunidade mogiana.

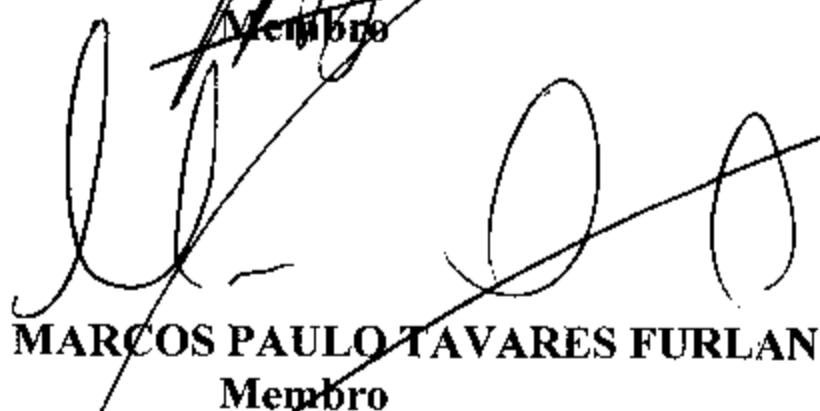
Por fim, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 18 de março de 2019.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente - Relator

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Membro

  
**CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**  
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 03 / 2019**  
**Processo nº 015 / 2019**

De iniciativa legislativa dos ilustres **Vereadores MAURO DE ASSIS MARGARIDO e JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Honra ao Mérito** à **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DIVINO**, pelo Jubileu de Prata e por manter a tradição da maior expressão de fé que é a Festa do Dívino Espírito Santo de Mogi das Cruzes.

Houve parecer da Procuradoria Jurídica, mencionando que o presente projeto de decreto legislativo, não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

A Comissão de Justiça e Redação, por sua vez, opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador **Dr. Luiz Beraldo de Miranda**, em 20 de março de 2019.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente

**JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO**  
Membro

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

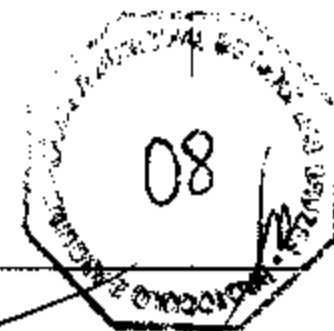
**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Membro

**IDUIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO POR UNANIMIDADE  
na 1ª Sessão, em 20/03/2019

**REQUERIMENTO nº 044/2018.**

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2019**, o qual já conta com os pareceres necessários.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de março de 2019.

  
**JOSE ANTONIO CUCCO PEREIRA**  
Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/19**

(Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de  
"Honra ao Mérito" e dá outras providências).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS  
TÊRMOIS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE  
DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de "Honra ao Mérito" à Associação  
Pró-Divino, pelo seu Jubileu de Prata e por manter a tradição da maior expressão de fé,  
que é a Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será  
entregue em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência da Câmara  
Municipal.

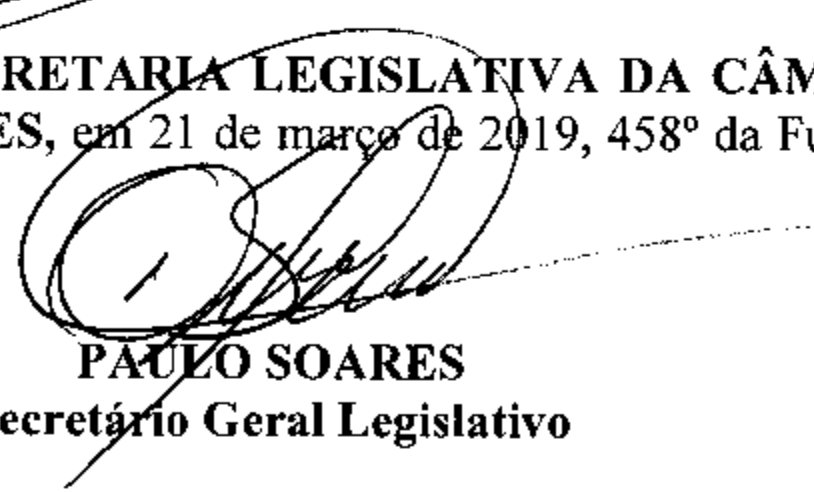
**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto  
Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído  
à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de março de 2019, 458º da Fundação da Cidade de  
Mogi das Cruzes.**

  
**RIVALDO SADAO SAKAI**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de março de 2019, 458º da Fundação da Cidade de  
Mogi das Cruzes.**

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES MAURO DE ASSIS MARGARIDO  
e JOSÉ ANTÔNIO CUCO PEREIRA).**